



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.651, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado logradouro público como **“PONTE NELSON NEVES”**, a atual via Urbana **“Ponte Nova”**, localizada no Bairro da Caçadinha, no município de Pedro de Toledo, com a finalidade de homenagear postumamente o cidadão Nelson Neves, que durante sua vida prestou contribuições relevantes e que marcaram positivamente a evolução social de nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento a atendimento do disposto da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Dezembro de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal